



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1108 - Extra - Ano XXIV - 26 de maio de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepериibe

/prefeituradepериibe

www.peruibe.sp.gov.br

SURF TREINO

DE PERUÍBE

2022

1ª ETAPA

HORÁRIO: A PARTIR DAS 07H30

DATA: SÁBADO (28/05)

LOCAL:

ESCOLINHA MUNICIPAL DE SURF

▶ INSCRIÇÕES NO LOCAL

CATEGORIAS:

- ▶ Sub - 18 Masculino - Troféu e Kit
- ▶ Open Masculino e Feminino - Troféu e Kit
- ▶ Tag Team (Equipes) - Troféu

/prefeituradepериibe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

30/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da tarifa do transporte coletivo

27/06/2022 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da LDO/2023

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2021

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIOS
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLÍCIA AMBIENTAL
3453-7230

POLÍCIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Sílvio Antônio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volásco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Piñi

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE – CONTUR BIÊNIO 2021/2022.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 30.12.2021

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, deu-se início a reunião extraordinária via aplicativo *Google Meet*, através do endereço: <https://meet.google.com/mvu-fjzr-rtk>, com pauta previamente definida e encaminhada aos senhores conselheiros, a saber: 1. Votação da destinação do recurso da Verba DADE 2022, para realização de Urbanização no Centro - "Espaço Cultural Chico Latim" (Fase 1). 2. Assuntos Diversos. Estavam presentes os Conselheiros: Ana Luísa Capanema e Sílvio Antonio Pereira Venancio, representantes do Gabinete do Prefeito, Eduardo Monteiro Ribas e Juanita Trigo Nasser, representado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Edilson de Almeida, representante da Secretaria de Turismo, Cynthia Riggo, representando do Depto de Cultura, Júlio César Barbosa, pelo Poder Legislativo, Otto Hartung, representante do Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins da Estação Ecológica Juréia - Itatins, Eliana Gomes Diniz, representante da Colônia de Pescadores 25, Gerondine Rosa, representante dos Bares e Restaurantes, Adelina da Glória Augusto, representantes dos Artesãos, Gevanildo Santana de Lima, representante das Agências de Viagens, Sidney de Castro Moura, representante da API e Guilherme Euclides Luiz Toledo de Paula e Thiago Francisco Gonçalves Alvarez, representantes dos Guias de Turismo. Registrou-se ainda a presença do Arquiteto, Maurício Maranhão Sanchez, da Secretaria Municipal de Planejamento, assim como, da Sra. Marlene Demitz, Guia de Turismo e representante da Sociedade Civil. Aberta a reunião, o Conselheiro Sílvio Venancio assume a Presidência desta Reunião, justificando a ausência do presidente e convidando a Sra. Juanita Trigo Nasser para secretariar os trabalhos. Dada a palavra ao Sr. Edilson Almeida, Secretário de Turismo, este pediu que o membro Sidney fizesse Considerações a respeito da história de Chico Latim, seu avô, que explanou sobre a importância de seu avô para a cultura da cidade, cinema e colônia de pescadores e educação da cidade de 1940 a 1970 e se colocou a disposição para compartilhar um histórico do Chico Latim em arquivo digital. Na sequência o Presidente franqueou a palavra ao Arquiteto Maurício Maranhão, responsável por convênios da Prefeitura, que fez uso da fala a fim de esclarecer o correto funcionamento e as exigências do DADE para a formalização do objeto do convênio. Esclareceu a diferença entre a aprovação do objeto do convênio e aprovação do projeto. Cabe ao CONTUR somente aprovar o objeto do convênio e posterior a isso cabe à Prefeitura realizar o projeto técnico e orçamentário para a execução desse objeto. Explicou o tempo que em ano eleitoral no Estado a legislação veda firmar convênios antes de 90 dias. Assim o prazo para firmar o DADE será em junho e por esse motivo o Governo de Estado antecipou a abertura do sistema para formalização desses pleitos para janeiro e o objetivo é apresentar o projeto em Maio para aprovação em Junho. Assim sendo a proposta é realizar uma intervenção no espaço Chico Latim incorporando a esquina do pátio da Secretaria de Turismo ao Espaço Cultural Chico Latim, criando um equipamento de interesse turístico. Encerrada a fala do Sr. Maurício Maranhão, o Presidente Sílvio questionou os presentes quanto à necessidade de algum esclarecimento adicional, assim como, se havia ficado alguma dúvida quanto aos procedimentos apresentados, não havendo manifestação do



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE – CONTUR BIÊNIO 2021/2022.

presente neste sentido. Após a fala do convidado, o Secretário de Turismo, Edilson Almeida compartilhou tela do DADE onde apresentou a explicação sobre a aprovação do objeto do Convênio, apresentou algumas informações constantes no manual do DADETUR e o passo a passo dos procedimentos para pleitear o recurso para conhecimento. Esclareceu ainda e deu ciência dos membros referente aos seis critérios aprovados na 206ª Reunião do Conselho de Orientação e Controle – COC para enquadramento de projeto. Não havendo mais membros inscritos para fala, abriu-se a votação de forma nominal para aprovar o objeto no valor estimado entre R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) e R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo a proposta aprovada de forma unânime pelos conselheiros presentes. Após aprovação, o Presidente Sílvio anunciou o ingresso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira na reunião, concedendo-lhe fez uso da palavra agradecendo o empenho de todos para o desenvolvimento do turismo da cidade, cumprimentando à todos com os votos de Feliz Ano Novo. Na sequência a Conselheira Gerondine solicitou que revejam as reuniões para que seja online pelas dificuldades de transitar pela Estrada do Guarau, assim como, pela dificuldade de alguns representantes de segmentos no comparecimento pessoal, dado à temporada de verão, sendo decidido pelos presentes que o pleito será objeto de votação na próxima Reunião Ordinária, em 20.01.2022. Ato contínuo passou-se ao item 02 da pauta, assuntos gerais, sendo conferido o uso da palavra ao Secretário de Turismo, Edilson Almeida que apresentou informações da Secretaria, expondo que: não haverá show pirotécnico, que há planejamento de arenas que será definido na próxima semana, os banheiros químicos já foram instalados para este verão no Guarau, Costão, Praia do Centro. Gerondine solicitou a instalação na Passarela do Balça, o que foi esclarecido por Edilson que seria providenciado. O Conselheiro Otto informou sobre a cobrança na Cachoeira do Paraíso que está suspenso, mas o ingresso precisa ser retirado no dia. Eduardo Ribas informou sobre o decreto 5387/2021 que proíbe a queima de fogos tanto pelo poder público como pela Sociedade Civil. Gerondine solicita um agente de fiscalização na Estrada do Guarau nos pontos de deslizamento onde a estrada está reduzida. O presidente interino informou que passará a solicitação ao departamento de trânsito da Prefeitura. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião às 16:40 minutos.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUANITA TRIGO NASSER
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

ERRATA-Referência: Decreto de nº 5.532 de 24 de Maio de 2022 que NOMEIA OS MEMBROS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – BIÊNIO 2022/2024 publicado no Boletim Oficial do Município – edição 1107 XXIV. Acrescenta no decreto mencionado o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra os representantes indicados - Titular : Presidente Maurício Teixeira Lima e Suplente - Vice Presidente Marlene de Paula Demitz .

EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 08/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 08/2021, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

***COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE MAIO DE 2022:**

CARGO - ENGENHEIRO CIVIL

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | NOME | HORÁRIO |
|---------------------|-----------------------|---------|
| 5 | GABRIEL GARCIA SANTOS | 9h30 |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3x4**;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o Comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo a vacinação contra o COVID-19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura no respectivo cargo deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| ENGENHEIRO CIVIL | Curso Superior completo em Engenharia Civil; Certidão de Registro Profissional e Anotações emitida pelo CREA; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" | 40H | R\$ 7.289,44 |

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.072, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÓ SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2022 DE AORTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000,00**.

| CRÉDITO | | |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 03.00.00 | AUTARQUIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| 03.01.01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| PROGRAMA: 0002 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO | |
| ATIVIDADE: 2002 | Apoio Administrativo | |
| FUNÇÃO: 09 | Previdência Social | |
| SUBFUNÇÃO: 272 | Previdência do Regime Estatutário | |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 03 | Despesas Correntes | |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.46 | Auxílio Alimentação | 4.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 04 | Recursos Próprios Administração Indireta | |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 612-0000 | RPPS – Contribuição Segurados | |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 4.000,00 |

| RECURSO: Anulação parcial de dotação, conforme inciso III, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964. | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 03.00.00 | AUTARQUIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| 03.01.01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| PROGRAMA: 0002 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO | |
| 09.272.0002.2002 | Apoio Administrativo | |
| | Despesas Correntes | |
| 01.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.000,00 |
| TOTAL DE RECURSO | | 4.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.073, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.205.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.205.000,00 (Um milhão, duzentos e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 805.000,00** (oitocentos e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.11.02 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA: 008 | SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0008.1011 | ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES | |
| | Despesa de Capital | |
| 431.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 805.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 805.000,00 |

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|--------------------|------------|
| 1000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 805.000,00 |

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.11.02 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA: 008 | SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0008.2076 | ENSINO FUND. – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | |
| | Despesa de Capital | |
| 439.4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 400.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 400.000,00 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|--------------------|------------|
| 1000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 400.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.074, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.029.316,01 (DOIS MILHÕES, VINTE NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.029.316,01 (dois milhões, vinte nove mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 02.07.02 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| PROGRAMA: 0006 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 15.452.0006.2048 | Manutenção de vias e corpos d'água | |
| | Despesa Corrente | |
| 227.3390.39 | Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica | 348.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 348.000,00 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.7.22.52.0.0.00.00 | Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela produção de Petróleo | 348.000,00 |

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.681.316,01** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 02.07.01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| PROGRAMA: 0006 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 15.451.0006.1004 | Infraestrutura | |
| | Despesa de Capital | |
| 217.4490.51 | Obras e Instalações | 1.681.316,01 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 1.681.316,01 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| 2414.99.0.1.02.00 | Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR | 1.681.316,01 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.075, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fis. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.450.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 16 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.10.04 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA | |
| PROGRAMA: 0005 | SAÚDE PARA TODOS | |
| 10.302.0005.2066 | UPA – Unidade de Pronto Atendimento | |
| | Despesa Corrente | |
| 311.3190.13 | Obrigações Patronais | 400.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 400.000,00 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--------------------|------------|
| 1.000.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 400.000,00 |

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.10.04 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA | |
| PROGRAMA: 0005 | SAÚDE PARA TODOS | |
| 10.302.0005.2066 | UPA – Unidade de Pronto Atendimento | |
| | Despesa Corrente | |
| 317.3390.36 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 600.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 600.000,00 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--------------------|------------|
| 1.000.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 600.000,00 |

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);

c) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.10.04 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA | |
| PROGRAMA: 0005 | SAÚDE PARA TODOS | |
| 10.302.0005.2068 | Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade | |
| | Despesa Corrente | |
| 337.3350.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.450.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 2.450.000,00 |

d) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--------------------|--------------|
| 1.000.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 2.450.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.076, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fis. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.24.00 | FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL | |
| 02.24.01 | FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL | |
| PROGRAMA: 0006 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| FUNÇÃO: 24 | FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL | |
| SUBFUNÇÃO: 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO ANIMAL | |
| AÇÃO: 2151 | AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL | |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110 | TESOURO GERAL | |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 150.000,00 |

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|--------------------|------------|
| 1000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 150.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.533, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fis. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.072, DE 26 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000,00**.

| CRÉDITO | | |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 03.00.00 | AUTARQUIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| 03.01.01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| PROGRAMA: 0002 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO | |
| ATIVIDADE: 2002 | Apoio Administrativo | |
| FUNÇÃO: 09 | Previdência Social | |
| SUBFUNÇÃO: 272 | Previdência do Regime Estatutário | |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 03 | Despesas Correntes | |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.46 | Auxílio Alimentação | 4.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 04 | Recursos Próprios Administração Indireta | |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 612 -0000 | RPPS – Contribuição Segurados | |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 4.000,00 |

| RECURSO: Anulação parcial de dotação, conforme inciso III, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964. | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 03.00.00 | AUTARQUIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| 03.01.01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE | |
| PROGRAMA: 0002 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO | |
| 09.272.0002.2002 | Apoio Administrativo | |
| | Despesas Correntes | |
| 01.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.000,00 |
| TOTAL DE RECURSO | | 4.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.534, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.205.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.073, DE 26 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.205.000,00** (Um milhão, duzentos e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 805.000,00** (oitocentos e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00 PODER EXECUTIVO | | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.11.02 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA: 008 | SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0008.1011 | ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES | |
| | Despesa de Capital | |
| 431.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 805.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 805.000,00 |

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|--------------------|------------|
| 1000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 805.000,00 |

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00 PODER EXECUTIVO | | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.11.02 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA: 008 | SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0008.2076 | ENSINO FUND. - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | |
| | Despesa de Capital | |
| 439.4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 400.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 400.000,00 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|--------------------|------------|
| 1000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 400.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.535, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.029.316,01 (DOIS MILHÕES, VINTE NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.074, DE 26 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.029.316,01** (dois milhões, vinte nove mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00 PODER EXECUTIVO | | |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 02.07.02 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| PROGRAMA: 0006 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 15.452.0006.2048 | Manutenção de vias e corpos d'água | |
| | Despesa Corrente | |
| 227.3390.39 | Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica | 348.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 348.000,00 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.7.22.52.0.0.00.00 | Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela produção de Petróleo | 348.000,00 |

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.681.316,01** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| 02.00.00 PODER EXECUTIVO | | |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 02.07.01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| PROGRAMA: 0006 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| 15.451.0006.1004 | Infraestrutura | |
| | Despesa de Capital | |
| 217.4490.51 | Obras e Instalações | 1.681.316,01 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 1.681.316,01 |

b) **RECURSO** – Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| 2414.99.0.1.02.00 | Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR | 1.681.316,01 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.536, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.450.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.075, DE 26 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 54, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.450.000,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.10.04 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA | |
| PROGRAMA: 0005 | SAÚDE PARA TODOS | |
| 10.302.0005.2066 | UPA – Unidade de Pronto Atendimento | |
| | Despesa Corrente | |
| 311.3190.13 | Obrigações Patronais | 400.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 400.000,00 |

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--------------------|------------|
| 1.000.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 400.000,00 |

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.10.04 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA | |
| PROGRAMA: 0005 | SAÚDE PARA TODOS | |
| 10.302.0005.2066 | UPA – Unidade de Pronto Atendimento | |
| | Despesa Corrente | |
| 317.3390.36 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 600.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 600.000,00 |

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--------------------|------------|
| 1.000.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 600.000,00 |

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);

c) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.10.04 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA | |
| PROGRAMA: 0005 | SAÚDE PARA TODOS | |
| 10.302.0005.2068 | Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade | |
| | Despesa Corrente | |
| 337.3350.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.450.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 2.450.000,00 |

d) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--------------------|--------------|
| 1.000.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 2.450.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.537, DE 26 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.076, DE 26 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| CRÉDITO | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.24.00 | FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL | |
| 02.24.01 | FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL | |
| PROGRAMA: 0006 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| FUNÇÃO: 24 | FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL | |
| SUBFUNÇÃO: 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO ANIMAL | |
| AÇÃO: 2151 | AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL | |
| MODALIDADE APLICAÇÃO: 04 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110 | TESOURO GERAL | |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 150.000,00 |

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|--------------------|------------|
| 1.000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 150.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 23 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 6.669/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). ANTONIO FERNANDES RODRIGUES, portador no CPF sob nº 993.558.688-04, portador(a) do RG nº 10.282.104-5, residente Ria Ibera , 135 – Cidade Baln. Nova Perúibe II – Perúibe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO: 59/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL - CONTRATADO: THIAGO FRANCISCO GONÇALVES ALVAREZ - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 33/2022 – PROCESSO Nº 6.501/2022 – ASSINATURA: 23/05/2022 – VALOR R\$: 1.200,00 -VIGENCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 43/2022
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PACIENTES DO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/HIV-AIDS – DATA: 19/05/2022– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 3.136/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 – VALOR LOTE 01 R\$ 260.988,00.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 24 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 6.737/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, portador(a) no CPF sob nº 647.680.074-49, portador(a) do RG nº 28198876, residente a Av. Carlos Raymundo Peppe, 712 – São João Batista I –Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO: 60/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: VITOR LEANDRO DA COSTA SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 34/2022 – PROCESSO Nº 6.662/2022 - ASSINATURA: 23/05/2022 – VALOR R\$: 2.760,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 61/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: SERGIO BIANCHINI- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 35/2022 – PROCESSO Nº 6.663/2022 - ASSINATURA: 23/05/2022 – VALOR R\$: 1.840,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 62/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: ANTONIO FERNANDES RODRIGUES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 36/2022 – PROCESSO Nº 6.669/2022 - ASSINATURA: 23/05/2022 – VALOR R\$: 4.140,00 -

VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 63/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: RENATO RIVAS TEIXEIRA INSAURRADE - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 37/2022 – PROCESSO Nº 6.733/2022 - ASSINATURA: 23/05/2022 – VALOR R\$: 6.900,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 64/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: MACLANE ANTONIO LIMA FIGUEIRO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 38/2022 – PROCESSO Nº 6.736/2022 - ASSINATURA: 23/05/2022 – VALOR R\$: 1.380,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 65/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CONTRATADO: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA COSTA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 39/2022 – PROCESSO Nº 6.737/2022 - ASSINATURA: 23/05/2022 – VALOR R\$: 2.070,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 24 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 6.736/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). MACLANE ANTONIO LIMA FIGUEIRO, portador(a) no CPF sob nº 068.311.458-17, portador(a) do RG nº 11.323.256-1, residente a Rua 37, Nº 126 – Jardim Caraguava – Perúibe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 23 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 6.501/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr(a). THIAGO FRANCISCO GONÇALVES

ALVAREZ, inscrita no CPF sob nº 306.990.838-18 e RG nº 41.240.011-X, residente a AV. São João, 602 – Centro – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a prestação de serviços de guia de turismo local.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 23 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 6.663/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). SERGIO BIANCHINI, portador no CPF sob nº 047.237.288-21, portador(a) do RG nº 11566229, residente Av. Almirante Barroso, 340 – Centro – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 24 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 6.733/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). RENATO RIVAS TEIXEIRA INSAURRADE, portador(a) no CPF sob nº 396.442.108-16, portador(a) do RG nº 44741472, residente a Rua Recife, 201 – Jardim Ribamar – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 23 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 6.662/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). VITOR LEANDRO DA COSTA SANTOS, portador no CPF sob nº 345.798.548-02, portador(a) do RG nº 43360274, residente Rua Governador Mario COVAS, 2199 – Ap 8 – Baln. Stella Maris – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
